

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA

FILIAÇÃO

JAIR NEMECEK ROSA

CELIA DE PAULA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

25/03/1993

RESERVA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Jessica Cristina P. Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

905-23-01759

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 100.770.169-20

REGISTRO GERAL 13.354.837-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2023

REGISTRO CIVIL

C.CAS=085340.01.55.2015.2.00027.286.0004331-00

CNS

705.0044.8038.8651



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS

FILIAÇÃO

JOÃO ADALBERTO RAMOS

CONCEIÇÃO DA SILVA



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

03/10/1988

RESERVA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

Marcos Roberto da Silva Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

905-23-01758

BRASIL 1988

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 065.091.339-62

REGISTRO GERAL 10.714.006-9

REGISTRO CML

C.CAS=085340.01.55.2015.2.00027.286.0004331-00

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2023

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4202761222

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
TRIFASICO / 50A

JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA

R A LOT SANTOS, 195 - Q1 L1

CEP: 84320000
Cidade: RESERVA - PR
CPF: ***.***.169-20



PAGUE COM PIX

As [1 de 1] de 5

UNIDADE CONSUMIDORA

86799150

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	18/01/2025	R\$ 136,99



NOTA FISCAL No 141715647 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/12/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41241204368898000106660031417156472058346735
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	26/11/2024	26/12/2024	30	24/01/2025

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco Unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa Unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,132666	3,98	0,25	0,76	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0,227571	15,93	1,02	3,02	0,169990
(03) CONSUMO	kWh	102	0,341666	34,85	2,23	6,62	0,254990
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,116333	3,49	0,22	0,66	0,067030
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,199867	13,99	0,89	2,66	0,149190
(06) B. AMARELA	kWh	04	0,295501	1,18	0,07	0,21	0,123790
(07) B. AMARELA	kWh			0,46	0,03	0,09	
(08) SUBSIDIO				21,91	1,40	4,15	
(09) SUBSIDIO				19,22	1,23	3,65	
(10) SUBSIDIO				-30,69			
(11) CONT. ILLUMIN.				23,26			
TOTAL				136,99			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CONSUMO | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (07) ENERGIA CONS. B. AMARELA | (08) SUBSIDIO TARIFARIO TE | (09) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (10) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO | (11) CONT. ILLUMIN. PUBLICA M. UNICIPIO

CONSUMO FATORADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
NOV. 24	223	32	ICMS	144,42	19,00	27,41
OUT. 24	194	30	PIS	116,94	1,41	1,65
SET. 24	228	30	COFINS	116,94	6,48	7,59
AGO. 24	183	32				
JUL. 24	186	30				
JUN. 24	202	32				
MAI. 24	181	29				
ABR. 24	184	30				
MAR. 24	169	29				
FEV. 24	192	31				
JAN. 24	171	31				
DEZ. 23	203	29				

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0420279930	kWh	-	4695	4897	1,00	202

REAVISO DE VENCIMENTO

Subvancão Decreto 7891/2013 R\$ 30,69

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,65 E COFINS R\$ 7,59, CONFORME RES. ANEEL 1.130/2005.

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Amarela: 27/11-30/11 Verde: 01/12-26/12
Desconto Baixa Renda R\$ 30,69



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
yg0aD.qynGP.YMhZW
xLoQ7.4XgP
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS
JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA

Matrícula

085340 01 55 2015 2 00027 286 0004331 00

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS, nascido aos 03 de outubro de 1988, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, serralleiro, residente e domiciliado na Rua A, s/nº, quadra 1 - lote 1, Loteamento Santos, em Reserva-PR, filho de JOÃO ADALBERTO RAMOS e de CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS, ••

JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA, nascida aos 25 de março de 1993, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua A, s/nº, quadra 1 - lote 1, Loteamento Santos, em Reserva-PR filha de JAIR NEMECEK ROSA e de CELIA DE PAULA, ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
12	09	2015

Doze de setembro de dois mil e quinze ••

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
..... ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Geraldo Bora. Emolumentos: R\$265,92 - VRC 1.500,00, Selo Funarpen: R\$1,99 - Total = R\$267,91 ••

Nome do Ofício
Serviço Registral das Pessoas Naturais - Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Jefferson Luiz Prachum

Município / UF
Município e Comarca de Reserva - Estado do Paraná

Endereço
*Rua benjamin Constant, 515
CEP: 84.320-000 - Fone: (42)3276-1005*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Reserva-PR, 12 de setembro de 2015.

William Gomes VinharSKI
Escrevente Substituto



CONTRATO PARTICULAR
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, VIREM, que fazem entre si, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e nove (19/05/2009) neste Escritório de Prestação de Serviços, situado a Miguel Regis de Miranda, nº. 840, Centro, Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000, de um lado outorgante(s) vendedor(a)(s) o/a Sr.(a). **JOSE VILMAR GALVAO**, brasileiro, convivente, Operador de Maquina, portador da **CI-RG nº. 6.055.318-1 SSP-PR** e inscrito no **CPF-MF nº. 820.083.619-34**, residente e domiciliado na rua Curitiba, bairro Vila Martins, do Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado Outorgado comprador o Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, convivente, serralheiro, portador da **CI-RG nº. 10.714.006-9 SSP-PR** e inscrito no **CPF-MF nº. 065.091.339-62**, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, nº.617, bairro Lourdes, Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este Instrumento Particular de VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO.

Inicialmente os presentes, doravante denominado outorgante vendedor, bem como o outorgado, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de venda e compra, a eles pertencem e são autênticos.

1. O PRIMEIRO CONTRATANTE E POSSUIDOR DE UM IMÓVEL URBANO, POR FORÇA DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DATADO EM 19/05/2009, DO SR. NATAL CASTURINO DE LIMA. CUJO O IMÓVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA E CONFRONTAÇÕES:

IMÓVEL URBANO, LOTE Nº. 01, DA QUADRA Nº 01, LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSORIO, BAIRRO DE LOURDES, COM AS SEGUINTE METRAGENS, DE FRENTE MEDINDO 16,00 M, DO LADO DIREITO MEDINDO 30,00 M, DE LADO ESQUERDO MEDINDO 30,00 M, E DE FUNDO MEDINDO 4,5 MTS, TOTALIZANDO ÁREA DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

2. O VALOR CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES PARA A VENDA E COMPRA É DE **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

UMA ENTRADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), MAIS 32 DUPLICATAS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), MAIS UMA DUPLICATA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). COM A PRIMEIRA PARCELA 20/06/2009 E A ÚLTIMA PARA 20/02/2012. TOTALIZANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

3. Fica determinado que o imóvel possui escritura pública de Venda e Compra da área total e este instrumento de compra e venda terá a mesma validade até a homologação da escritura pública de venda e compra, sendo que os vendedores se comprometem a assinar a escritura de posse e direito a/o comprador(a), após esgotados todos os procedimentos legais e levantados todos os documentos necessários para a lavratura da escritura. Que o desmembramento e averbação será por conta do comprador.

4. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

5. E prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo por escritura, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfeição da transferência de titularidade de domínio ao comprador, tais como: Certidões Negativas de ônus e Alienações; Certidões Negativas Municipais, Estadual e Federal, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Certidões Negativas de Protesto da Comarca de Situação do imóvel e Residência, comprometendo-se ainda o vendedor, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais.

Parágrafo Primeiro: Correrão por conta do Comprador as despesas de ITBI/ITCMD, sobre a venda ora prometida, lavratura e registro da escritura. Devendo a Vendedora apresentar os impostos devidamente legalizados.

Parágrafo Segundo: Fica determinado que mesmo o vendedor não estando presente, para a lavratura deste, declara que esta ciente e bem informado, de todas as cláusulas e regências, contidas neste instrumento de venda e compra.

6. O comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorem deste contrato, independente de anuência do vendedor.

7. O vendedor declara que não tem contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, manifestando ainda que o imóvel ora transacionado encontram-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais.

8. As partes elegem o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda. Arcando a parte culpada ou vencida, com o pagamento da custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedor.

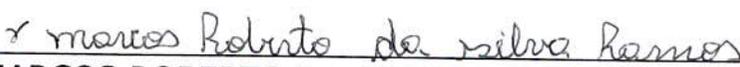
9. Fica Ajustado que qualquer uma das partes poderá requerer perante o Sr. Oficial de Registro de Imóveis do Fórum competente o registro do presente instrumento, nos termos legais.

E, por estarem justos e contratados, mandaram datilografar este instrumento em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Reserva, 19 de maio de 2009.



JOSE VILMAR GALVÃO
(Primeiro contratante)



MARCOS ROBERTO DA SILVA
(Segundo contratante)

1ª Testemunha

2ª Testemunha

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA
LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESCRITORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS
CNPJ - 09.062.190.0001/46 - FONE: 42 - 3276-3031- 8814-6589
AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, Nº. 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

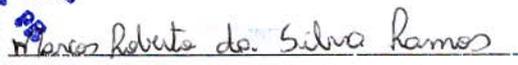
SAIBAM QUANTO ESTA DECLARAÇÃO PARTICULAR POSSA VER E INTERESSAR E FAZER SEUS EFEITOS LEGAIS A FINS SOLICITADOS que eu, **MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, convivente, serviços gerais, maior e capaz, portador da **CI-RG. nº. 10.714.006-9 SSP - PR**, expedida em 09/12/2009 e inscrito no **CPF/MF. nº. 065.091.339-62**, natural de Reserva, Estado do Paraná, aos 03/10/1988, filho de João Adalberto Ramos e de Conceição da Silva, residente e domiciliado na Rua A, Loteamento Santos, Bairro São Francisco, Quadra 1, Lote 1, Município de Reserva, Estado do Paraná.

DECLARO para os devidos fins de direito a quem possa interessar, sob penas das leis que a Sra. **JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA**, brasileira, convivente, do lar, maior e capaz, portadora da **CI-RG nº. 13.354.837-8 SSP-PR**, expedida aos 12/08/2011 e inscrita no **CPF-MF nº. 100.770.169-20**, natural de Reserva, Estado do Paraná, aos 25/03/1993, na qualidade de minha convivente, reside em meu endereço acima citado, ou seja, Rua A, Loteamento Santos, Bairro São Francisco, Quadra 1, Lote 1, Município de Reserva, Estado do Paraná, **conforme fatura COPEL - unidade consumidora nº 86.799150**

Declaro ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade nesta declaração, estaremos sujeitas às penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser a máxima expressão da verdade, dato e assino a presente declaração para que surta todos os efeitos legais e exigíveis.

Reserva, 15 de agosto de 2013.



Marcos Roberto da Silva Ramos
(Declarante)

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
Lei Federal nº 7.115 de 29/08/1983 - Art. 1º ao 5º
De: Marcos Roberto da Silva Ramos a Jéssica Cristina de Paula Rosa
quinta-feira, 15 de agosto de 2013- Reserva - Pr

Dispõe o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três)



Reconheço a(s) firma(s) por semelhance

de Marcos Roberto da Silva

Ramos

..... dou fé.

15 AGO, 2013

Em testemunho Doutor de verdade.

- Mauro Cesar Prestes - Notário
- Julia de Oliveira Amorim - Substituto
- Juliana de Fátima Elias Prestes - Substituto
- Delfino Costa - Escrevente
- Jucelene Wotraba - Escrevente

Handwritten text and a blue stamp in the bottom right corner.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato de compromisso de compra e venda **JUSCELINO AYRES DE MELLO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade n. 3.037.710-9 e CPF n. 485.122.579-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santos Dumont, 218, Bairro Santos, **VENDEU** a **MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade n. 10714006-9 SESP PR e CPF n. 065.091.339-62, residente e domiciliado nesta cidade, Rua A, 195, Bairro Santos, um **LOTE nº 03 da quadra 04, com 300 m2**, situado no lugar denominado LOTEAMENTO SANTOS, neste município de Reserva, Paraná, em data de 07 de novembro de 2024, sendo que o vendedor transfere ao comprador acima qualificado mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O preço total do imóvel combinado entre as partes é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais) de entrada nesta data e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) parcelado em 20 vezes de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pagos todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira parcela para o dia 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O comprador toma posse do imóvel a partir da data deste contrato, podendo introduzir as benfeitorias que julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA:

O comprador adquire o imóvel ciente de que o mesmo até a presente data possui, água, esgoto e luz, e documentação referente à escritura em andamento, e que o proprietário do imóvel se compromete em entregar livre de quaisquer despesas até o final do pagamento, o comprador assumirá o compromisso e responsabilidade da terra, podendo desfrutar do imóvel como melhor desejar.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato vigorará mesmo em duas vias de igual teor, forma e conteúdo na presença de duas testemunhas.

Reserva, 07 de novembro de 2024



Juscelino Ayres de Mello
VENDEDOR



Marcos Roberto da Silva Ramos
Comprador
COMPRADOR





TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Mauro Cesar Prestes - Tabelião

Rua Vicente Marcolino, nº 175 - Centro - Reserva - PR
CEP: 84320-803 - e-mail: carlorprestes@oi.com.br
Telefones: (41) 3276-1332 / 99910-8140

Selo Digital nº SFTN1eGmbvOX4XyMU6JP1033q.

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de **JUSCELINO AYRES DE MELLO** e **MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS**. Dou fé. Emol.: R\$24,14(43,60VRC), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,21. Total: R\$34,59 RESERVA, 07 de novembro de 2024.

Em Teste _____ da Verdade

ANA CRISTINA DOS PEREIRA
ESCREVENTE



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO

Foi presente cartada de compromisso de compra e venda de imóvel, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor de JUSCELINO AYRES DE MELLO e MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS, inscrita em cartório de registro de imóveis em Curitiba, Paraná, sob o nº 123456789, em 07 de novembro de 2024. O presente contrato foi assinado por JUSCELINO AYRES DE MELLO e MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS, em presença do Tabelião de Notas e Escrivente ANA CRISTINA DOS PEREIRA, inscrita em cartório de registro de imóveis em Curitiba, Paraná, sob o nº 987654321, em 07 de novembro de 2024. O valor total do imóvel é estimado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O pagamento será feito em duas parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada uma, a primeira em 07 de novembro de 2024 e a segunda em 07 de novembro de 2025. O comprador terá prazo de 30 dias para a entrega do imóvel e a entrega do imóvel será feita em 07 de novembro de 2024. O comprador terá prazo de 30 dias para a entrega do imóvel e a entrega do imóvel será feita em 07 de novembro de 2024. O comprador terá prazo de 30 dias para a entrega do imóvel e a entrega do imóvel será feita em 07 de novembro de 2024.

Reserva de 07 de novembro de 2024



Marcos Roberto da Silva Ramos
CPF: 123.456.789

Juscelino Ayres de Mello
CPF: 987.654.321



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 067826958-04 1.10 Data da Entrevista: 23/05/2023
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO FRANCISCO
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: RUA A
1.15 - Número: 195 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional: LOTEAMENTO SANTOS
1.18 - Cep: 84320-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA
4.03 - NIS: 20983874055 4.06 - Data de Nascimento: 25/03/1993

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo: MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS
4.03 - NIS: 16398264941 4.06 - Data de Nascimento: 03/10/1988

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: MARCOS EMANUEL RAMOS
4.03 - NIS: 21344642901 4.06 - Data de Nascimento: 29/06/2021

Reserva, 18/02/2025

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Karimau

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 13.354.837-8 SESP/PR	CPF: 100.770.169-20
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SANTOS, Nº195, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 8407-7091	

DECLARANTE:

NOME: MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERRALHEIRO	
RG: 10.714.006-9 SESP/PR	CPF: 065.091.339-62
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SANTOS, Nº195, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 8407-7091	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 18 de fevereiro de 2025

DECLARANTE

JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA

Jessica Cristina de Paula Rosa

DECLARANTE

MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS

Marcos Roberto da Silva Ramos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 13.354.837-8 SESP/PR	CPF: 100.770.169-20
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SANTOS, Nº195, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 8407-7091	

OUTORGANTE:

NOME: MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERRALHEIRO	
RG: 10.714.006-9 SESP/PR	CPF: 065.091.339-62
ENDEREÇO: RUA A LOTEAMENTO SANTOS, Nº195, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 8407-7091	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 18 de fevereiro de 2025

OUTORGANTE

JESSICA CRISTINA DE PAULA ROSA

Jessica Cristina de Paula Rosa

OUTORGANTE

MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS

Marcos Roberto da Silva Ramos